



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 026/2016**

**PROCESSO. N.º: 20-PG/2016**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de Junho de 2016.**

**HORÁRIO: às 09h00.**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444**

O senhor **LUIS VICENTE FEDERICI** e o Senhor **PAULO MATTAR**, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretário de Saúde usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo n.º 20-PG/2016, objetivando a **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** , conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2.014 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão, de processamento do Pregão, será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **10 de Junho de 2016, às 09h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de R\$ 141.644,43 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) onerará a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 826 – 02.13.02 – 103010005-2026/44905242

Ficha 826 – 02.13.02- 103010005-2026/44905234





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



Ficha 192 – 02.13.02 – 103010005-2026/33903099

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente através do site <http://www.jau.sp.gov.br> (Licitações), ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

### I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**, conforme Termo de Referência que integra este Edital, como Anexo I.

### IMPORTANTE

1.1 **As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) material (is) adquirido(s) ofertado(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.**

1.2 **Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.**

1.3 A entrega dos produtos deverá ser feita em parcela única, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h00min às 16h, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes n.º 890, Centro, Jaú/SP, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento.

### II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### III. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando - se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando – se de procurador, deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.

3. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida à falta ou





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.
6. Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
7. O licitante que não contar com representantes presentes na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### IV. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na Legislação deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II-A .
2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º da referida Lei.
4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão assinatura do instrumento contratual, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, Art. 43, § 1º.

7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar n.º 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II-II-a e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### **ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

*PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016*

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

*N.º DO CNPJ DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE*

*ENDEREÇO/CONTATO*

### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016*

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

*N.º DO CNPJ DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE*

*ENDEREÇO/CONTATO*

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.
5. O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.
  - 5.1. Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
6. Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

## **VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "Nº 1 – PROPOSTA"**

5.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços".





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

- a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b) Número do Pregão;
- c) Valor unitário e total do item e total do item, em algarismo e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, **COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS**, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
  - c.1) **Marcas dos produtos cotados;**
  - c.2) O preço ofertado é fixo e irremovível.
  - c.3) **Deverá constar a garantia dos produtos, sendo que essa não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;
- f) Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Rua Prudente de Moraes, 890 – Centro – Jaú/SP
  - f.1) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por instrumento.
- g) Fiscal do contrato: João Nassar Neto, diretor da Secretaria de Saúde, portador do CPF: 371.049.008-10 e RG: 5076918  
Gestor do contrato: Maria Alice Rodrigues Morato, Enfermeira da Secretaria de Saúde, portador do CPF: 825.268.348-72 e RG: 9605880.
- h) Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



- i) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- j) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,
- k) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração do contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) As propostas escritas que não atendam às exigências deste ato convocatório;
- c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

## VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2. Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

### 1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de Regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

**Obs.: As certidões requeridas nas alíneas "c1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto na Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2.014, alterada pela portaria MF n.º 443, de 17 de outubro de 2.014.**

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

### 1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- e) **DECLARAÇÃO DE CASO SAGRAR SE VENCEDORA APÓS A ETAPA DE LANCE, APRESENTARA NO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS, OS LAUDOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DOS MOVEIS CONFORME ANEXO X.**

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3. **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4. **Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4 deste Capítulo VII, dentro do envelope de n.º 02: "Documentos de Habilitação".**

## VIII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço total do item, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

8.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

8.10 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

8.11 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### 11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.12.1 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão do Pregão).

8.12.2 – Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



8.12.3 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.12.5 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas .

8.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



8.18 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.19 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.19 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

8.20 - A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do Item, conforme Anexo I.

### **IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. A adjudicação será feita por ITEM.
6. Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

### X DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
  - 2.1 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
  - 2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento.
  - 2.3 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
    - 2.3.1 – Se entregues por terceiros – transportados ou semelhantes: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.
2. Caso o equipamento não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital:
  - 2.1 A unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



sem adição de qualquer ônus à municipalidade. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

3. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias contados após recebimento da autorização de fornecimento.

**3.1** O objeto deverá ser entregue em sua totalidade pelo (s) Licitante (s) vencedor (es), de segunda à sexta-feira das 7:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Almojarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes, 890

**3.2** Os produtos serão novos, assim considerado de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais

### XI DA FORMA DE PAGAMENTO

1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

4 – A Prefeitura do Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

### XII DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento Contratual, cuja minuta integra o presente edital.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o instrumento contratual.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o instrumento de contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - Prazo de vigência do contrato e da garantia dos equipamentos será de 12 meses a contar do recebimento dos mesmos

### **XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,

11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

### **XIV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,

2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,

3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital

4. Elaborar o Contrato e a expedição da Autorização de Fornecimento

### **XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

.1 – A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avençadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração.

c) Rescisão contratual, na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) no valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Ficará impedida de licitar e contrata com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

3. Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

### XVI DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos utilizados por este órgão.

5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento **de Licitações e Tecnologia da Informação**, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará à Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3. Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via "fac-símile" (0XX14 3602-1718) ou por e-mail [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8. Integram o presente Edital:

**Anexo I- Termo de Referência**

**Anexo II e II-A - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**Anexo III- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.**

**Anexo IV- Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.**

**Anexo V- Tabela de redução mínima.**

**Anexo VI- Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.**

**Anexo VII- Modelo de proposta.**

**Anexo VIII- Minuta do Instrumento Contratual**

**Anexo IX – Termo de Gestor do Contrato**

**Anexo X – Declaração de entrega de laudos.**

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



Jahu, 24 de maio de 2016.

**PAULO MATTAR**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**LUIS VICENTE FEDERICI**  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO N.º 20 - PG/2016 – PREGÃO Nº 020/16

Objeto: **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de **MOBILIÁRIO**, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme consta anexo I.

ITENS	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO	QTD
01	1 - Longarina, 05 Lugares, polipropileno, azul Cód. BEC - 4049942	Longarina, 05 Lugares, polipropileno, azul Modelo Cadeira, concha Dupla; Com 05 Lugares; Sem Braços; Assento e Encosto Em Polipropileno; Na Cor Azul; Estrutura Em Aço Tubular; Seção Retangular (30x50)mm; Chapa Com Espessura Mínima de 1,2mm; Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Pó; Na Cor Preta; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricação de Acordo Com a Legislação Vigente; <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	40
02	2 - Arquivo de Aço 4 gavetas cor cinza Cód. BEC - 4201833	Arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizarão Sobre Corrediças Telescópicas; Fechadura Com Travamento Simultâneo Das Gavetas; Com Puxadores de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi Pó; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes. <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	11





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



ITENS	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO	QTD
03	3 - Cadeira Fixa. Cód. BEC - 4138180	Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Polipropileno; Na Cor Preta; Vazada Entre o Assento e o Encosto, Com Altura Total de 790 Mm; Sem Bracos; Espaldar Medio; Com Encosto Medindo No Minimo 440 x 185 Mm (l x A); Com Assento Medindo No Minimo 440 x 440 Mm (l x P); Com Estrutura Em Polipropileno; Base Com 04 Pes; Em Polipropileno; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Normas Nbr 13962 e Nr-17;  <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page</a>	60
04	4 - Mesa para Escritório Cód. BEC - 4106458	Mesa Auxiliar para Escritório; Tampo Em Madeira Mdp; Revestido Em Laminado Melamínico; Na Cor Marfim; Acabamento Em Perfil de Pvc Na Mesma Cor do Revestimento; Tampo No Formato Retangular; Medindo (1,20 x 0,60)m; Espessura Mínima de 25mm; Altura Total de 750mm; Estrutura Em Aço; de Formato Tubular; Chapa Com Espessura Mínima de 1,6mm; Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó Na Cor Preta; Painéis Frontais Em Mdp, revestido Em Laminado Melamínico; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Vigentes;  <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	45
05	5 - Cadeira Giratória. Cód. BEC - 413756	Cadeira Giratória; Concha Única; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Polipropileno; Revestidos Em Tecido 100% Poliéster; Na Cor Preta; Contra Capa do Assento e Encosto Em Polipropileno; Estofamento Em Espuma Injetada de Alta Resiliencia; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo 42 x 35 Cm; e Assento Medindo No Mínimo 46 x 42 Cm; Com Braços Reguláveis; Regulagem de Inclinação e Altura do Encosto; e Regulagem de Altura do Assento Através de Pistap a Gás; Tubo Central Em Aço; Base Formada Por 5 Patas; Em Aço; Pintado No Sistema Epóxi Pó; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo Garantia Mínima de 12 Meses Contra Defeito de Fabricação; Fabricada de Acordo Com As Legislações Atuais Vigentes.  <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	6
06	6 - Armário Vestiário de Aço Cód. BEC - 4037553	Armário Vestiário; de Aço; Acabamento Em Pintura de Esmalte Sintético; Na Cor Cinza; Medindo (1980 x 1210 x 420)mm = (axlxp); Com 16 Vãos, sobrepostos de 4 Em 4; Com Uma Porta Por Compartimento e Fechaduras de Segredos Diferentes; Veneziana de Ventilação; As Chapas de Aço Deverão Ter Espessura Mínima de 0,64mm(chapa N.24) para o Corpo; Base Com Espessura Mínima de 1,98mm(chapa N.14), contendo Pés Niveladores; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes;  <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	3





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



ITENS	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO	QTD
07	7 - Estante Aço Aberta Cód. BEC - 4113489	<b>Estante</b> Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo e Laterais; Com 6 Prateleiras; Na Altura de 1980 Mm Mínima e 2000 Mm Máxima; Com Prateleiras de 920 Mm de Largura e 420 Mm de Profundidade; para Suportar Carga Útil de Ate 50 Kg Por Prateleira; Com Espessura Mínima de Chapa de Aço N.24; Com Colunas Em Chapa de Aço de No Mínimo 1,98 Mm (chapa N.14); Com Reforços Em x Nas Laterais e Nos Fundos; Chapas de Aço C/tratamento Antiferrugem e Acabamento Em Pintura Eletrostática Epoxi Po; Na Cor Cinza Claro; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Vigentes;  <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	50
08	8 - MESA DE REUNIAO Cód. BEC - 4075200	Mesa de Reunião; Tampo Em Madeira Mdf; Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melaminico de Baixa Pressão (bp); Na Cor Padrão Mogno; Acabamento Das Bordas Em Fita de Pvc Na Mesma Cor do Revestimento; Formato Retangular; Medindo (2000 x 1000)mm; Com Espessura Mínima de 25mm; Com Altura de 730mm; Estrutura Em Tubo de Aço Sae 1010/1020,formato t Com Dois Pes(pedestal) de Seção Oblongo; Chapa Com Espessura Mínima de 1,2mm; Com Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Po; Na Cor Preta; Painel Central Estrutural Em Mdf, revesti do Em Laminado Melaminico Na Cor Mogno; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;  <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	04
09	9 - ARMARIO DE ACO MEDINDO 1988 X 1200 X 475 MM Cód. BEC - 4188314	Armário de Aço; Medindo 1988 x 1200 x 475 Mm (a x l x p ); Com 02 Portas de Abrir; Com No Mínimo 04 Prateleiras Reguláveis; Com Capacidade Mínima de Carga Útil de 50 Kg Por Prateleira Uniformemente Distribuída; Maçaneta Com Fechadura Embutida; As Chapas de Aço Deverão Ter Espessura Mínima de 0,60 Mm (chapa N. 24); Folhas de Aço Com Tratamento de Pintura Eletrostática Tinta a Po Híbrida (70% Epóxi e 30% Poliéster; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;  <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	35
10	10 - Mesa para Computador Cód. BEC - 4417623	Mesa para Computador; Com Porta Teclado Retratil Rebaixado; Modelo Central, Contendo Compartimento para Cpu e Impressora; Tampo Da Mesa Em Madeira Mdf; Revestido Em Laminado Melaminico; Na Cor Cinza; Tampo Medindo (700x400)mm; Com Espessura Minima de 15 Mm; Altura Total de 750 Mm; Estrutura Em Madeira Mdf; Com Espessura Minima de 15 Mm; Estrutura Na Cor Cinza; Com Paineis Laterais; Garantia Minima de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes;  <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	6





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



ITENS	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO	QTD
11	11 - Mesa Retangular Cód. BEC - 4142136	Mesa Auxiliar Tampo Em Madeira Mdf; Revestido Em Laminado Melaminico; Na Cor Tabaco; Formato Retangular; Medindo (1400x700)mm; Espessura Mínima de 25 Mm; Altura Total de 750 Mm; Estrutura Em Aco; Travessas Verticais e Apoio Horizontal; Chapa Com Espessura Mínima de 1,2mm; Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Pó Na Cor Preta; Com Pannel Frontal; Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Normas Vigentes; <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	06
12	12 - Quadro de Avisos Cód. BEC - 373109	de Mdf, Revestido de Feltro; Medindo (1,20 x 1,00 )m; Moldura Em Alumínio; <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	10
13	13 - Ventilador de Parede Cód. BEC - 29499890	<b>ventilador</b> ; de Parede Medindo 65 cm de Diâmetro Com Grade Protetora Cromada e Suporte de Fixação; Com 3 Pas de Nylon, cor Preta, Oscilante, Com Regulagem Vertical; Com Controle Deslizante de Velocidade; 110 e 220v, Potencia de 150w, Com Prazo de Garantia Mínima de 2 Anos e Manual de Instruções; <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	10
14	14 - Ventilador de Teto Cód. BEC - 2181967	<b>ventilador</b> ; Tipo de Teto, Sem Lustre; 3 Pás Em Aço Com Acabamento Em Pintura Eletrostática Na Cor Preta, Diâmetro de 1100mm; Rotação de 440 Rpm, Chave de Reversão (exaustão E ventilação); 127 v -50/60hz, Com Prazo de Garantia Mínimo de 12 Meses Com Manual de Instruções Em Português; <a href="http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1">http://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_UI2/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&amp;Page=1</a>	10

## II – JUSTIFICATIVA

**MOBILIÁRIOS** para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.

## III – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

3.1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

3.2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3.3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



3.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

3.5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

3.6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

3.7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

3.8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

3.9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

3.10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,

3.11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,

4.2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,

4.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital,

### V – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – A entrega será total de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Almojarifado da Saúde, localizado à Rua Prudente de Moraes, 890, Centro – Jaú, SP,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



5.2 – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde fará o pedido por escrito via fax ou email e a contratada terá até 10 (DEZ) dias contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis,

5.3 – Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora,

5.4 – Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

5.4.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

5.5 – Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade,

5.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

## VI – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 – Os produtos serão novos, assim considerado de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço citado item 5.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais,

6.2 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.2.1 – Se entregues por terceiros – transportados ou semelhantes:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido.

Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.

## VII – DA FORMA DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



unidade requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado.

### VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para fins de habilitação que caso sagrar se vencedora, que no prazo de 5 (cinco) dias uteis apresentará laudos confeccionados por laboratórios devidamente qualificados, que comprove que os moveis de aço são confeccionados de acordo com as normas da ABNT, estando dentro das NBR's, conforme abaixo.

- NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera saturada.
- **NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.**
- NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa Salina – Método de ensaio.

8.2 – O município de Jauú se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

8.3 – Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Anexo I.

8.4 – A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade

### XI – GESTOR DO CONTRATO

Maria Alice Rodrigues Morato  
CPF – 825.268.348-72  
RG – 9.605.880  
Cargo Enefermeira

### X – FISCAL DE CONTRATO

João Nassar Neto  
CPF – 371.049.008-10  
RG – 5.076.918  
Cargo Diretor





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO II.A

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)*

### “DECLARAÇÃO”

**Ao  
MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### “DECLARAÇÃO”

Ao

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Por ser verdade assina o presente.

(localidade) \_\_\_\_, de maio de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016  
/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de maio de 2016

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



## ANEXO V

### TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE DO ITEM

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Item	Redução <sup>1</sup>
1	R\$ 4,50
2	R\$ 8,40
3	R\$ 1,90
4	R\$ 3,60
5	R\$ 4,70
6	R\$ 9,70
7	R\$ 3,60
8	R\$ 12,40
9	R\$ 9,30
10	R\$ 2,90
11	R\$ 4,40
12	R\$ 3,00
13	R\$ 3,40
14	R\$ 1,70

<sup>1</sup> O valor da redução é sobre o valor unitário de cada item.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

#### **“DECLARAÇÃO”**

À

#### MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local), \_\_\_\_ de xxxxxx de 2.016

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:**

- pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx –

Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail:

Item	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vi. Unit	Vi. Total
1	X				
2	X				
3	x				
<b>Valor Total Proposta</b>					

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes a aquisição licitada, declaramos ainda que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



Declaro que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**Prazo de Entrega:** A entrega dos produtos deverá ser feita em parcela única, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h00min às 16h, no almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes n.º 890, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento.

**Garantia:** Os equipamentos ofertados tem garantia mínima de 12 (doze) meses.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO VIII MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### MINUTA DO INSTRUMENTO PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, neste ato representado por seu **SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, senhor **LUIS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP e por seu **SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. PAULO MATTAR**, brasileiro, casado, médico, portadora do RG n.º 3.216.775-1 e CPF n.º 236.133.948-04, residente e domiciliada na Av. Brasil, 167 - VI Brasil Jahu, SP Cep: 17202-300, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX – XX, representanda na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXX,XX, XXXX - XX; na qualidade de vencedora do Pregão n.º 026/16 – nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, por escolha do Pregoeiro e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer ao Município de Jahu, os produtos abaixo descritos (de acordo com cada item).

2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão n.º 026/16 e seus respectivos Anexos;
- b) A proposta de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, considerando-se o valor adjudicado aquele ofertado pela **CONTRATADA** na sessão de processamento da Licitação;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial n.º 026/2016.

3. O objeto poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

4. O prazo do contrato e garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos.

5. O prazo de entrega dos móveis será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor do presente contrato será de R\$ xxxxx (xxxx).
2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos;
3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados previamente pela contratada
4. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através de despesa Ficha 826 – 02.13.02 – 103010005-2026/44905242, Ficha 826 – 02.13.02- 103010005-2026/44905234, Ficha 192 – 02.13.02 – 103010005-2026/33903099 **do exercício de 2016.**
5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da aquisição do objeto.
6. O pagamento decorrente do presente contrato obedecerá ao disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,
- 2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,
- 3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,
- 4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,
- 5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,

11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,

2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,

3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital

4. Elaborar o Contrato e a expedição da Autorização de Fornecimento

### **DAS PENALIDADES**

1. O não cumprimento do disposto na cláusula 2, **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**, implicará na retenção do pagamento, sem prejuízo de outras sanções presentes no presente instrumento.

2. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
4. Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

### DO GESTOR DO CONTRATO

1 - O gestor do contrato será a senhora Maria Alice Rodrigues Morato, Enfermeira da Secretaria de Saúde, portador do CPF: 825.268.348-72 e RG: 9605880, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente contrato, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do presente contrato, para as medidas cabíveis.

1.1 Fiscal do contrato: João Nassar Neto, diretor da Secretaria de Saúde, portador do CPF: 371.049.008-10 e RG: 5076918

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.
2. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 0xx/2016, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.
3. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXX de 2.016.

**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
LUIS VICENTE FEDERICI**

**PAULO MATTAR  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**EMPRESA CONTRATA**

**TESTEMUNHAS:**

-----





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**Contrato de origem n.º 20PG/2016 - Processo de Licitação n.º 026/16 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JAHU

**Contratada:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

---

#### LUIS VICENTE FEDERICI

Secretário de Economia e Finanças

E-mail institucional: [sef@jau.sp.gov.br](mailto:sef@jau.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luisvicentefederici@hotmail.com](mailto:luisvicentefederici@hotmail.com)

---

#### PAULO MATTAR

Secretário de Saúde

Email institucional: [sec.saude@jau.sp.gov.br](mailto:sec.saude@jau.sp.gov.br)

Email Pessoal: [p-mattar@uol.com.br](mailto:p-mattar@uol.com.br)

Nome:

Cargo:

e-mail pessoal:

e-mail corporativo:

---

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-1804/-1795

Página 43 de 46







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO IX

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

#### **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, xx de xxxxx de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela nomeação do gestor  
Cargo do Responsável pela nomeação do gestor

\_\_\_\_\_  
Nome do gestor nomeado  
Cargo do gestor nomeado





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO X

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE LAUDOS, CONFECCIONADOS POR LABORATÓRIOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS

### “DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de habilitação que caso sagrar se vencedora, que no prazo de 5 (cinco) dias uteis apresentará laudos confeccionados por laboratórios devidamente qualificados, que comprove que os moveis de aço são confeccionados de acordo com as normas da ABNT, estando dentro das NBR's, conforme abaixo

- NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera saturada.
- **NBR 5841:2015** – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa Salina – Método de ensaio.

(localidade) \_\_\_\_, de maio de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

